

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

UAG-Socorridos

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome / Designação comercial do operador | Gáslink Gás Natural S.A. |
| Designação do estabelecimento | UAG-Socorridos - Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito para fornecimento de gás natural à Central Termoelétrica da Vitória III |
| Endereço do estabelecimento | Rua da Capela da Vitória 9000-763 Funchal |
| Freguesia | S. Martinho |
| Concelho | Funchal |

A UAG-Socorridos está localizada na zona sul da Ilha da Madeira, na Freguesia de São Martinho, Concelho e Distrito do Funchal, sendo as suas coordenadas, 16° 58' W e 32° 38' N. A área total de implantação é de cerca de 3.600 m².

Figura 1 - UAG-Socorridos



Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|---|---|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior | |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | x |

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|--|------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 04/08/2021 |
|--|------------|

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|---|------------|
| Data da submissão do relatório de segurança | 04/08/2021 |
|---|------------|

Efeito dominó ¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | | | |
|---|--|---|----------------|
| Data em que a DRAAC (Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas) comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo. | | 13/11/2014 | |
| Designação do estabelecimento | Endereço completo do estabelecimento | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento | |
| | | Nível inferior | Nível superior |
| Central Termoelétrica da Vitória | Rua da Capela da Vitória 9000-236 Funchal | X | |

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|--|------------|
| Data da última inspeção da DRAAC (Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | 08/11/2017 |
|--|------------|

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A UAG-Socorridos receciona gás natural na forma liquefeita (GNL), armazena e processa esse combustível convertendo-o em gás natural na forma gasosa (GN) que após odorizado é canalizado através de um gasoduto para a Central Termoelétrica da Vitória III, da Empresa de Eletricidade da Madeira, instalada nas imediações da UAG.

| | |
|----------------------|-------------|
| Código CAE principal | 52 102 - R3 |
| Outros códigos CAE | 52 101 - R3 |

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

| | |
|---|------------------------|
| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo |
|---|------------------------|

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

| | |
|---|------------------------|
| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo |
| Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS | |
| P5c Líquidos Inflamáveis | Flam. Liq. 2, H225 |
| Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo |
| Gás Natural | Flam. Gas 1, H220 |

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

| Cenário de acidente | Potenciais efeitos dos acidentes | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente |
|---------------------|---|--|
| Incêndio | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais. | Pessoal formado e treinado; Treinos e exercícios periódicos; Medidas de contenção de derrame; Medidas de extinção de incêndios; Sistemas automáticos de deteção de gás; Monitorização 24h/dia; Existência de mangas de vento no local; Existência de hidrantes no local. |
| Explosão | Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão. | Pessoal formado; Medidas de contenção de derrame; Medidas de extinção de incêndios; Sistemas automáticos de deteção de gás; Monitorização 24h/dia; Existência de mangas de vento no local; Existência de hidrantes no local; Existência de equipamentos com proteção contra explosões (ATEX); Existência de procedimentos e dispositivos de divulgação e anúncio rápidos para o espaço envolvente. |

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Procedimentos e dispositivos de divulgação e anúncio rápidos para o espaço envolvente.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Aguarda informação a disponibilizar pela Câmara Municipal do Funchal.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Aguarda informação a disponibilizar pela Câmara Municipal do Funchal.

Onde se pode obter informação adicional?

> Sobre o estabelecimento

| | |
|-----------------------------|---|
| Designação do operador | Gáslink Gás Natural SA |
| Endereço do estabelecimento | Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses n° 21 3° |
| Telefone | 967 777 689 |
| Email | infogaslink@gruposousa.pt |
| Sítio na internet | www.gaslink.pt www.gruposousa.pt |

> Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

| | |
|-------------------|---|
| Designação | Câmara Municipal do Funchal |
| Endereço | Praça do Município, 9004-512 Funchal |
| Telefone | 291 211000 |
| Email | cmf@cm-funchal.pt |
| Sítio na internet | http://www.cm-funchal.pt/index.php?#remote-tab-1 |

> Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

DRAAC - Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, N° 6 - 3° Direito - 9064-506 Funchal

Telefone: +351 291 207 350 | Fax +351 291 229 438

Email: draac@madeira.gov.pt

Sítio na internet: www.madeira.gov.pt

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Endereço: Caminho do Pináculo, 14 S. Gonçalo 9060-236 Funchal

Telefone: 291 700 110 | Fax 291 700 117

Email: srpc@procivmadeira.pt

Sítio na internet: <http://www.procivmadeira.pt>

> Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

DRAAC - Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, N° 6 - 3° Direito - 9064-506 Funchal

Telefone: +351 291 207 350 | Fax +351 291 229 438

Email: draac@madeira.gov.pt

Sítio na internet: www.madeira.gov.pt